



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL/PMSL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 245/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030-38065/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viegas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **confecção de fardamentos escolar e camisetas temáticas**, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos anos letivos 2023 e 2024, especificados nos **grupos 03, 07 e 08 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 245/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 00.712.720/0001-80

TELEFONE: (98) 3231-1943

*Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, <http://www.saoluis.ma.gov.br>*

LEOMAR
OLIVEIRA
MENDONÇA: 23833220325
Assinado de forma digital por LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA:23833220325
Dados: 2023.01.18 14:36:27 -03'00'





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

ENDEREÇO: Rua Raimundo Corrêa, nº 62, Monte Castelo- São Luís - MA	E-MAIL: maximoeliveira@hotmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 1.685.600,00(hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Leomar Oliveira Mendonça	
RG Nº: 0361838220083 SSP MA	CPF: 238.332.203-25

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO 07 - Fardamento Equipe Pedagógica (adulto)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
25	Jaleco azul marinho, com manga , em tecido oxford. Com 3 bolsos frontais. Bolsos e gola em azul ciano. Frente: serigrafia do brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	2.000	30,00	60.000,00
26	Jaleco azul marinho, sem manga , em tecido oxford. Com 3 bolsos frontais. Bolsos, gola e detalhes em azul ciano. Frente: serigrafia do brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	2.000	28,00	56.000,00
27	Jaleco branco, com manga , em tecido oxford. Com 3 bolsos frontais. Gola azul ciano e bolsos frontais branco. Frente: sublimação do brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	24.000	25,90	621.600,00
28	Jaleco branco, sem manga , em tecido oxford. Com 3 bolsos frontais. Gola azul ciano, bolsos frontais e detalhes em branco. Frente: sublimação do brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito. Marca: QuatroK	Unidade	24.000	24,80	595.200,00





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

	Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA				
29	Avental. Tecido oxford na cor azul ciano. Bolso frontal e tiras em azul marinho. Tiras com regulagem de tamanho. Frente: serigrafia de imagem no peito (conforme modelo) e serigrafia do brasão do município no bolso. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	1.000	12,80	12.800,00
GRUPO 08 - Camisetas Temáticas para Projetos (adulto)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
31	Camiseta branca. Gola careca. Malha 100% algodão penteada gramatura 160G/MF, com pintura em serigrafia A4 frente e verso. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	10.000	8,50	85.000,00
32	Camiseta azul marinho, Gola careca. Malha 100% algodão penteada gramatura 160G/MF, com pintura em serigrafia A4 frente e verso. Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	10.000	8,50	85.000,00
33	Camiseta colorida. Gola careca. Malha PP fio 30.1, com pintura em sublimação total frente, verso e mangas (arte a ser definida). Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	10.000	8,50	85.000,00
34	Camiseta gola polo. Malha piquet branca 100% poliéster, com acabamento vortex/antipili, com pintura em sublimação total frente e verso (arte a ser definida). Marca: QuatroK Fabricante: MAXIMO E OLIVEIRA	Unidade	10.000	8,50	85.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, <http://www.saoluis.ma.gov.br>





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇOS- CTRP

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, **Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro**, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2023.

Washington Ribeiro Viegas Netto
Presidente da CPL

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro
Assessora de Planejamento Estratégico

Eduardo Luiz Cruz Rocha
Membro/Pregoeiro

LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325

Assinado de forma digital por LEOMAR
OLIVEIRA MENDONCA:23833220325
Dados: 2023.01.18 14:38:04 -03'00'

Leomar Oliveira Mendonça
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA

